



PANDEMIA

Famílias em busca de reparação

Mais de 800 enfermeiros morreram no combate à covid-19. STF reconheceu direito a indenização, mas limitou valor a R\$ 50 mil

» MICHELLE PORTELA

Saudade é a melhor palavra para definir o sentimento de perda da família de Maria Aparecida Duarte. A enfermeira, que atuava na linha de frente do combate à pandemia da covid-19, faleceu aos 61 anos, vítima da doença, após ser contaminada no ambiente hospitalar. Ela é uma das mais de 800 profissionais da enfermagem que perderam a vida durante a pandemia, cujas famílias agora podem pedir indenização aos empregadores, assim como outros trabalhadores da saúde.

Na semana passada, o Supremo Tribunal Federal (STF) rejeitou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.970, impetrada pelo governo federal e pela Advocacia-Geral da União (AGU) contra a Lei 14.128/2021. A nova legislação assegura o pagamento de compensação financeira aos profissionais de enfermagem permanentemente incapacitados pela covid-19, ou aos seus familiares e dependentes, em caso de morte decorrente da infecção pelo novo coronavírus.

Com isso, o STF garantiu o direito à indenização de R\$ 50 mil aos profissionais de saúde que atuaram na linha de frente do combate à pandemia e que se tornaram incapacitados para o trabalho em função da doença. No caso de familiares que já haviam ingressado com ações judiciais com pedido de indenização, este passa a ser o teto para as reparações.

A família de Maria Aparecida — formada pela filha, Andressa, o marido e duas netas da enfermeira — move uma ação de R\$ 1 milhão contra um hospital da cidade de Carapicuíba, no interior de São Paulo (SP), onde ela trabalhou por mais de vinte anos. “A falta de respeito deles

Arquivo Pessoal



Maria Aparecida Duarte (à direita), com a filha, o genro e as duas netas. Para familiares, compensação monetária não extingue a saudade

com o profissional, e o descaso com a minha dor, foram marcantes. Era somente um número para eles, mas é a pessoa mais importante para mim”, diz Andressa.

Entre os problemas alegados para mover a ação, está o fato de que Maria não utilizava equipamentos de proteção individual (EPI) para realizar o atendimento de pacientes infectados. “Agora, foi estabelecido um teto que deverá valor para todos os casos”, explica Márcia Fuzatti, coordenadora jurídica

do Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado de São Paulo (SindSaúde-SP).

Andressa relata que a mãe integrava grupos de risco, fatos também negligenciados. “Ela morreu em 2020, e já estava afastada por 14 dias devido à diabetes e à pressão desregulada. Foi internada em 17 de abril e, no dia 3 de maio, faleceu”, explica a filha.

A indenização também é válida para dependentes menores de idade, que terão direito

a R\$ 10 mil por ano, até completarem a maioridade ou até os 24 anos, caso sejam estudantes. “Essa decisão é definitiva e representa justiça para as trabalhadoras e trabalhadores da saúde que arriscaram a vida para cuidar de pacientes infectados por um vírus letal e desconhecido. É o mínimo que o país pode fazer por aqueles que, no momento mais crítico da crise sanitária, se dedicaram com coragem e profissionalismo ao cuidado das pessoas

que mais precisavam de ajuda”, afirma a presidente do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), Betânia Santos.

Congresso

A Lei 14.128 foi aprovada em 2021 pelo Congresso Nacional, mas foi vetada integralmente pelo presidente Jair Bolsonaro (PL), “por contrariedade ao interesse público e inconstitucionalidade”. O veto, porém, foi derrubado pelos congressistas em 17



Essa decisão representa justiça para as trabalhadoras e trabalhadores da saúde que arriscaram a vida para cuidar de pacientes infectados por um vírus letal e desconhecido. É o mínimo que o país pode fazer por aqueles que, no momento mais crítico da crise sanitária, se dedicaram com coragem e profissionalismo ao cuidado das pessoas que mais precisavam de ajuda”

Betânia Santos, presidente do Conselho Federal de Enfermagem

de março, e a lei foi promulgada em seguida. A Presidência recorreu ao STF pedindo a suspensão dos efeitos da norma em agosto do mesmo ano.

“Foi correta a decisão do STF em validar a Lei 14.128/2021, da qual fui relator no Senado, que indeniza profissionais de saúde que atuaram na linha de frente durante a pandemia e ficaram incapacitados para o trabalho, dos seus cônjuges e dependentes, órfãos da covid”, destacou o senador Otto Alencar (PSD-BA).

TERRA INDÍGENA

Mineradora tem licença suspensa no Pará

» VICTOR CORREIA

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) suspendeu a licença da mineradora Chapleau Exploração Mineral por falta de consulta prévia aos indígenas da Terra Indígena Baú, no município de Novo Progresso, no Pará. A decisão foi tomada de forma unânime pela Quinta Turma do tribunal, que determinou ainda à empresa que realize um estudo de impacto ambiental e relatório prévio de impacto ambiental (EIA/RIMA).

Enquanto a mineradora não realizar “demonstração inequívoca” sobre a ausência de impactos na terra indígena, o estado do Pará e a Agência Nacional de Mineração (ANM) não poderão conceder licenças ou autorizações à companhia, sob pena de multa de R\$ 50 mil por dia.

A região é palco de conflitos entre indígenas e garimpeiros, e abriga cerca de 500 indígenas Kayapó Mekrãgnoti. Em 2017, o Ministério Público Federal (MPF) moveu ação contra o estado do Pará, a ANM e a Chapleau por conta das autorizações concedidas à mineradora

para extração de 50 mil toneladas de ouro, exigindo a realização de estudos de impacto ambiental e de consulta prévia aos moradores da terra indígena.

Também há na região atividade de garimpo ilegal. Em julho deste ano, a Polícia Federal apreendeu seis balsas e seis motores usados pelos garimpeiros. De acordo com a corporação, “a extração irregular de ouro pode causar danos graves ao meio ambiente, como a poluição dos leitos dos rios e danos irreparáveis à fauna e à flora, além de interferir na preservação e manutenção das terras indígenas”.

O relator do caso no TRF-1, desembargador federal Souza Prudente, reafirmou a ilegalidade da existência de atividades de mineração em terras indígenas e que, mesmo se a atividade fosse permitida, seria necessário realizar estudos de impacto ambiental e consulta aos indígenas da região.

“O caso tem uma importância fundamental para manter o equilíbrio ecológico da Amazônia e do planeta, na preservação dos ecossistemas dos povos indígenas e no combate ao desmatamento e à poluição causada pela mineração



O caso tem importância fundamental para manter o equilíbrio ecológico da Amazônia e preservar o ecossistema dos povos indígenas”

Leonardo Souza Prudente, desembargador do TRF-1

ilegal naquela região”, afirmou Souza Prudente. Segundo o desembargador, o crime ambiental “campeia com agressão desenfreada” no local.

Zona de conflitos

A Terra Indígena Baú ocupa uma área de mais de 1,5 milhão de hectares, quase três vezes o tamanho de Brasília, e é cortada pelo rio Curuá. Segundo perícia do MPF, o rio está poluído com mercúrio, metal utilizado no garimpo ilegal, matando os peixes e

ameaçando a saúde dos indígenas.

Além da extração ilegal, a mineradora Chapleau, cujas atividades na região são denominadas “Projeto Coringa”, também é apontada pelo MPF como poluente, mas justamente a falta de estudos de impacto na região impede uma avaliação mais precisa sobre os potenciais danos. A mina fica a 11 quilômetros de distância da Terra Indígena Baú.

Os conflitos no local são frequentes. Em maio, nove garimpeiros foram detidos por lideranças indígenas ao tentarem reativar uma mina ilegal. Em vídeo, um dos líderes, Mydjere Mekrãgnoti, alertou que poderia haver a qualquer momento “derramamento de sangue por causa do garimpo ilegal”.

Para o procurador regional Fêlcio Pontes Jr., a proteção dos indígenas é fundamental por conta dos conflitos existentes na região de Novo Progresso. Além dos embates com garimpeiros, o MPF aponta risco entre os próprios indígenas, já que alguns grupos apoiam os garimpeiros. Também existem, na Terra Indígena, invasores visando à extração ilegal de madeira e instalação de fazendas de gado.

>> DEU NO

www.correio braziliense.com.br

Embraer/Divulgação



Embraer abre inscrição de curso para 1 mil pessoas negras

A Embraer acaba de abrir inscrições para a segunda edição do Social Tech, programa de aceleração de carreiras em tecnologia para grupos sub-representados. Neste ano, serão mil vagas dedicadas exclusivamente para pessoas negras. As inscrições devem ser realizadas pelo site Embraer no link <https://embraer.com/br/pt/social-tech-careers> até 18 de setembro. Ao longo do curso, as pessoas terão a oportunidade de aprender a linguagem Python com aplicações em ciência de dados, inteligência artificial e automação. A metodologia utilizada será a do bootcamp, treinamento remoto imersivo para desenvolvimento de habilidades e competências no setor tecnológico. Os participantes que concluírem o curso irão compor o banco de talentos da fabricante de aviões e de empresas parceiras em futuros processos seletivos.